



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ LTDA - ME.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo **Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontró** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, nº. 355, Bairro Centro; **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; **Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 338.592.801-04 e Cédula de Identidade RG nº. 599.685 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Amélia Fukuda, 281, Bairro: Centro; **Sr. Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG nº 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União; **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro; **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A.; **Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG nº 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502; **Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, nº. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Sra. Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; e a empresa **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.717.282/0001-08 e Inscrição Estadual nº 28.390.519-0, representada pelo **Sr. Lucas Monilla Faria**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante as cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela gerências contratantes, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 492/2014, Pregão Presencial nº 166/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1, conforme pedidos e justificativas apresentadas pelas Gerências municipais, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 372.649,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), correspondentes ao valor atual do contrato para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.264.783,92 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentas e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

4.1.1 - O valor global individualizado de cada gerência fica assim discriminado:

- a) Gerência de Educação e Cultura: R\$ 660.835,92 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- b) Fundo Municipal de Saúde: R\$ 214.479,96 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
- c) Gerência de Administração: R\$ 52.943,61 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).
- d) Gabinete do Prefeito: R\$ 48.552,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
- e) Gerência Municipal de Assistência Social: R\$ 134.551,80 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
- f) Gerência de Obras: R\$ 76.137,60 (setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
- g) Gerência de Desenvolvimento Econômico: R\$ 37.375,56 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- h) Gerência de Finanças: R\$ 33.050,28 (trinta e três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).
- i) Gerência de Receita: R\$ 12.458,40 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

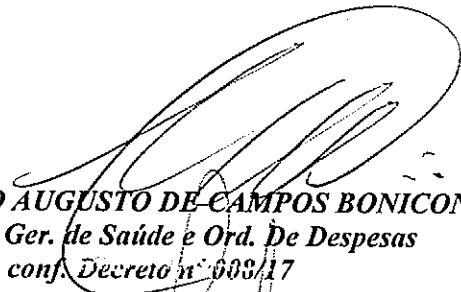
6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2017 até o dia 01/02/2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

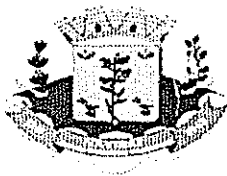
Naviraí (MS), 01 de fevereiro de 2017.

  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 003/17


  
**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ger. de Aám e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 002/17

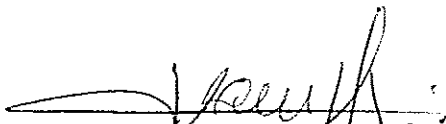
  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Ger. de Educação e-Cult. Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 003/17


  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 004/17

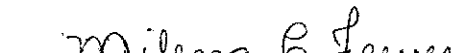


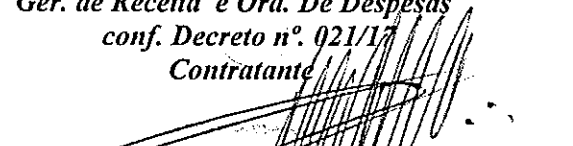
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

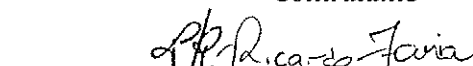
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 005/17  
Contratante

  
**LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO**  
Ger. De Desenv. Econ. e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto n° 009/17  
Contratante

  
**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 021/17  
Contratante


  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Assessora de Gabinete e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 013/17  
Contratante

  
**CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO**  
Gerente de Finanças e Ord. de Desp  
Conf. Decreto n° 001/2017  
Contratante

  
**LUCAS MONTILLA FARIA**  
CPF: 007.001.041-27  
**SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
Matricula n° 3373-1

  
**VIVIANE RIBEIRO BOGARIN CAPILÉ**  
Matricula n° 2599-2

